



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 29/10/2015, Edição nº 4203, Página nº 36

DECRETO Nº 3.458/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.691](#), de 26 de Novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES		
11.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE		
27.812.0019.2075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE		
3.3.90.14.00 - DIARIAS – PESSOAL CIVIL		
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	60,00
3.3.90.31.00 - PREM CULT ARTIS CIENTIF DESPOR E OUTRAS		
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	1.660,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES		
11.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE		
27.812.0019.2075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.660,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	1.660,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de Outubro de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito